



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 181/2019 ANO X

Divulgação: terça-feira, 01 de outubro de 2019

Publicação: quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.198, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para proposição de medidas decorrentes de eventual aprovação do Projeto de Lei Complementar n. 58/2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o Projeto de Lei Complementar n. 58, de 24 de novembro de 2016, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que altera a redação do art. 194, do "caput" do art. 196 e do art. 207, e acrescenta o art. 200-C à Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO as mudanças significativas na estrutura organizacional da Justiça Militar de Minas Gerais de Primeiro Grau propostas no referido Projeto,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para acompanhar o andamento do Projeto de Lei Complementar n. 58/2016 e apresentar propostas em relação às providências que deverão ser adotadas, no âmbito da Justiça Militar de Minas Gerais, caso ele seja aprovado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Juiz Rúbio Paulino Coelho;

II - Juíza Daniela de Freitas Marques;

III - Fábio Manhães Xavier, JME 0718-3;

IV - Frederico Braga Viana, JME 0262-3;

V - Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos, JME 0399-9;

VI - Vaneide Cristina da Cruz, JME 0438-3;

VII - Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, JME 0352-2.

Art. 3º Para a elaboração dos trabalhos, o Grupo contará com o apoio dos servidores da Auditoria Interna.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de trinta dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) **Juiz JAMES FERREIRA SANTOS**
Presidente

Acordo de Cooperação Técnica Gecont/Contrat CV. N. 414/2017

Partes: Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Termo de Instalação

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2019, em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 414/2017-, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, foi instalada a sala de videoaudiência no Fórum Amphilóqui Campos do Amaral, para a realização de audiências a distância e em tempo real pela Justiça Militar Estadual, na cidade de São Sebastião do Paraíso/MG.

(a) **Sócrates Edgard dos Anjos, Juiz do TJMMG**
Coordenador do projeto Videoaudiência da Justiça Militar/MG
Representando o Presidente do TJMMG

(a) **Jefferson Torres Freitas**, Juiz de Direito
Titular da Vara de Família, Infância e Juventude
Representando o Diretor do Foro

Termo de Instalação

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2019, em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 414/2017-, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, foi instalada a sala de videoaudiência no Fórum Cornélio Tavares Hovelacque, para a realização de audiências a distância e em tempo real pela Justiça Militar Estadual, na cidade de Poços de Caldas/MG.

(a) **Juiz James Ferreira Santos**
Presidente do Tribunal de Justiça militar de Minas Gerais

(a) **Juiz Sócrates Edgard dos Anjos**
Coordenador do projeto Videoaudiência da Justiça Militar/MG

(a) **Alessandra Bittencourt dos Santos Deppner**
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Diretora do Foro

Expedindo Títulos Declaratórios:

- em favor do servidor **Luiz Rafael Foureaux**, JME-0113-9, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 27/09/2019, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno;

- em favor da servidora **Rosana Cristina Brito Cupertino**, JME-0412-0, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 26/09/2019, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno;

- em favor da servidora **Jussara Maria Oliveira Santos Lopes**, JME 0145-7, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, referente ao 6º (sexto) quinquênio administrativo, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 26/09/2019, nos termos do disposto no art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda nº 57, de 15/07/2003,

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz James Ferreira Santos, usando da competência prevista no art. 14, inciso XVII, do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 22 e 23 da Resolução nº 367/2001-TJMG, progressão funcional à servidora do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionada:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE
TÉCNICO JUDICIÁRIO C, TJM-GS
Especialidade: REVISOR JUDICIÁRIO

NOME

Rosana Cristina Brito Cupertino

PADRÃO

PJ-60

A PARTIR DE

28/09/19

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz James Ferreira Santos usando da competência prevista no art. 14, inciso XVII, do Regimento Interno,

Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 24 e 25 da Resolução nº 367/2001-TJMG, promoção horizontal à

servidora do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionada:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE
TÉCNICO JUDICIÁRIO C, TJM-GS

Especialidade: REVISOR JUDICIÁRIO

NOME

Rosana Cristina Brito Cupertino

PADRÃO

PJ-62

A PARTIR DE

28/09/19

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

AVISO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz James Ferreira Santos, considerando o disposto no art. 313 da Lei Complementar n. 59/2001 e na Portaria Conjunta n. 886/PR/2019 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, disponibilizada no Diário do Judiciário eletrônico (DJe) de 17/09/2019, comunico que, em razão do feriado referente ao “Dia do Funcionário Público”, não haverá expediente na Justiça Militar Estadual, no dia 28 de outubro de 2019, ficando prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem no referido dia.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2019.

(a) **Frederico Braga Viana**
Secretário Especial do Presidente
JME 0262-3

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO DO CORREGEDOR

Processo n. 0001256-93.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000010-56.2019.9.13.0002

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Corrigente: Juiz Corregedor da Justiça Militar

Corrigido: Juiz Titular da 2ª AJME

DESPACHO

Vistos etc.

Intime-se o Corrigido – Juiz de Direito Titular da 2ª AJME – para, querendo, se manifestar acerca da representação ofertada pelo eminente Juiz Corregedor, no prazo legal.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2019.

(a) Juiz Osmar Duarte Marcelino
Relator

CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO DO CORREGEDOR

Processo n. 0001270-77.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001107-33.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Corrigente: Juiz Corregedor da Justiça Militar

Corrigido: Juiz Titular da 2ª AJME

DESPACHO

Vistos etc.

Intime-se o Corrigido – Juiz de Direito Titular da 2ª AJME – para, querendo, se manifestar acerca da representação ofertada pelo eminente Juiz Corregedor, no prazo legal.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2019.

(a) Juiz Osmar Duarte Marcelino
Relator

CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO DO CORREGEDOR

Processo n. 0001260-33.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000078-03.2019.9.13.0003

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Corrigente: Juiz Corregedor da Justiça Militar

Corrigido: Juiz Titular da 3ª AJME

Assunto principal: 11238 – Lesão leve

DESPACHO

Vistos etc.

Intime-se o Corrigido – Juiz de Direito Titular da 3ª AJME – para, querendo, se manifestar acerca da representação ofertada pelo eminente Juiz Corregedor, no prazo legal.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2019.

(a) Juiz Osmar Duarte Marcelino
Relator

CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO DO CORREGEDOR

Processo n. 0001258-63.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000335-28.2019.9.13.0003

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Corrigente: Juiz Corregedor da Justiça Militar

Corrigido: Juiz Titular da 3ª AJME

Assunto principal: 11238 – Lesão leve

DESPACHO

Vistos etc.

Intime-se o Corrigido – Juiz de Direito Titular da 3ª AJME – para, querendo, se manifestar acerca da representação ofertada pelo eminente Juiz Corregedor, no prazo legal.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2019.

(a) Juiz Osmar Duarte Marcelino
Relator

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0002885-39.2018.9.13.0000

Recorrente: Paulo Soares Santana

Advogado(a/s): Getúlio Barbosa de Queiroz (OAB/MG 009589)

Júnia Emiliany da Silva (OAB/MG 184179)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão

Súmula da decisão: em cumprimento ao despacho do Exmo. Presidente do Excelso STF foi mantida a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário.

**PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CRIMINAL****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo n. 0001702-92.2016.9.13.0003

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Embargante: Carlos Henrique dos Santos

Advogado(s): Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos (OAB/MG 172793) e outro(s)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Súmula do despacho: convertido o julgamento em diligência e determinada a intimação do Ministério Público do Estado de Minas, para que, querendo, se manifeste sobre os embargos opostos.

**SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Segunda Câmara, convidado o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 10/10/2019 (quinta-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2019.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL**APELAÇÃO**

Processo n. 0001126-08.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Apelante: Felipe Alves dos Santos

Advogado(a/s): Plauto Cavalcante Lemos Cardoso (OAB/MG 169064) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0001216-10.2016.9.13.0003

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Renan Gonçalves Lopes

Advogado(a/s): Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

REMESSA NECESSÁRIA

Processo n. 0001235-14.2019.9.13.0002 (MS)

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Recorrente(s): Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME

Recorrido(s): E. M. G

G. F. F

R. G. C.

Advogado (a/s): Ricardo Silva Eleutério (OAB/MG 110515) e outro(a/s)

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos, esta publicação é apenas de caráter informativo.**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

52084MG => 7; 57688MG => 7; 65420MG => 5; 69315MG => 9; 73079MG => 2; 84861MG => 5; 86517MG => 1; 87336MG => 4, 7; 90720MG => 1; 91153MG => 1; 100112MG => 4; 106073MG => 10, 11; 108718MG => 8; 111950MG => 7; 112330MG => 8, 12; 119489MG => 2; 121096MG => 13; 123799MG => 14; 124631MG => 13, 14; 134258MG => 13; 134828MG => 13; 136307MG => 9; 144466MG => 3, 4, 7; 146362MG => 4; 150549MG => 1; 150801MG => 10; 155125MG => 4; 156085MG => 5; 157255MG => 4; 157818MG => 1; 158292MG => 4; 158375MG => 13; 158762MG => 4; 159191MG => 13; 160952MG => 2; 168634MG => 8; 170358MG => 2; 172793MG => 1; 175693MG => 8; 176079MG => 6; 182068MG => 8; 182502MG => 2; 184198MG => 6; 184535MG => 8;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0000120-58.2019.9.13.0001

Réu: Heyderson Nonato Santos Ferreira, Douglas Macarlos dos Santos => A audiência de Julgamento do dia 10/10/2019 foi REDESIGNADA para a data de 04/02/2020, às 13:30 horas, tendo em vista a necessidade de readequação da pauta de audiências da 1ª Auditoria visando o cumprimento da META 2 do CNJ. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Khalil Figueiredo Abdalla, Renato Moises Diniz, Thiago Francisco Lima.

2 - 0000211-85.2018.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Luiz Henrique Nassar Naback, Elaine Maciel Cabral, Kellen Cristina Lopes Brito => Indeferido o requerimento constante de fls. 2552/2554, posto que o subscritor poderá diligenciar por meios próprios para buscar sua pretensão. Adv.: Alexandre Jose Prado Campos e Silva, Daniel Naves Reis, Jessica Batista Couto, Jose Simplicio da Silva Filho, Renato Batista Carvalhais.

3 - 0001487-88.2017.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Alonso Bulhoes => Decretada extinta a punibilidade do militar 2º Sgt PM QPR Alonso Bulhões, pelo cumprimento das condições da transação penal e determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo.

4 - 0002198-30.2016.9.13.0001

Réu: Marco Aurelio dos s Oliveira, Modestino Lima de Oliveira, Andre Pereira de Souza, Heder Dreyer de Brito => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Teófilo Otoni/MG foi distribuída sob o nº128252-2.2019.8.13.686 e tramita perante a 2ª VARA CRIME. Adv.: Ailde Gomes Saldanha, Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho, Gylliard Matos Fantecelle, Jordelino Rodrigues Barreto Filho, Renata Fernandes Santos, Rodolfo Marx, Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues.

Réu: Marco Aurelio dos s Oliveira, Modestino Lima de Oliveira, Andre Pereira de Souza, Heder Dreyer de Brito => Determinado a abertura de vista à defesa, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM, tendo em vista o disposto no art. 359, § 1º, do CPPM, que dispõe que a expedição de carta precatória para inquirição de

testemunha que reside fora da jurisdição do Juízo, não suspende a instrução criminal. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Concedido, também, vista dos autos fora de secretaria ao Dr. André Luiz Pereira Gomes de Azevedo por 05 (cinco) dias. Adv.: Ailde Gomes Saldanha, Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho, Gylliard Matos Fantecelle, Jordelino Rodrigues Barreto Filho, Renata Fernandes Santos, Rodolfo Marx, Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues.

5 - 0002884-90.2014.9.13.0001

Réu: Sidney Euripedes da Silva, Jaime Damasio de Souza => Recebido os recursos de apelação interpostos pela defesa às fls. 659 e 660, em seus legais efeitos, pois tempestivos e determinado a abertura de vista para apresentação das razões de recurso. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Gustavo Nepomuceno Lopes, Vinicius Ganzaroli de Avila.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000662-73.2019.9.13.0002

Réu: Flavio Rodrigues do Carmo => Intimada a Defesa do réu para se manifestar se dispensará a testemunha Raquel Brant Rodrigues ou irá substituí-la por outra testemunha. Em caso de substituição, este Juízo deverá ser informado, em tempo razoável, para que proceda à intimação da testemunha a ser substituída. Adv.: Gabriel Lucas Viegas, Glauber Fernando Fonseca Costa.

7 - 0001401-80.2018.9.13.0002

Réu: Alex Silva dos Santos, Ariosvaldo Saul Santos Silveira, Lucas Vieira Sena, Rodrigo do Carmo Vidigal => Fica a defesa intimada da audiência de oitiva de testemunhas para o dia 16/10/2019 às 13:00 horas, referente a Carta Precatória de nº 0215441-68.2019.8.19.0001, comarca do Rio de Janeiro/RJ. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho, Rodrigo Celio Teixeira, Silvana Lourenco Lobo, Warley Costa Henriques.

8 - 0001756-87.2018.9.13.0003

Réu: Marcelo Costa Dias => Vista à Defesa para a apresentação das alegações finais de maneira escrita, conforme art. 428, c/c art. 430, do CPPM, dentro do prazo legal. Adv.: Fabio Presoti Passos.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0000415-89.2019.9.13.0003

Réu: Wallan Cristian Nazario dos Santos => Carta Precatória distribuída na Comarca de Bonfim, MG recebeu o nº 0081 19000806-0 e está com audiência designada para o dia 03/12/2019, às 13:30 horas. Adv.: Adilson Vieira Pinto.

10 - 0000499-61.2017.9.13.0003

Réu: Jorge Waldo Landim Ferreira => Carta Precatória distribuída na Comarca de Monte Azul/MG recebeu o número 0429 19 001345-9. Adv.: Mayla Gabriela Lopes de Oliveira, Ricardo Soares Diniz.

11 - 0000505-34.2018.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Abel David Neto => Vista à Defesa acerca do despacho de fls. 170. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

12 - 0000505-97.2019.9.13.0003

Réu: Moises Honorio Vieira => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 05/11/2019, às 16:00 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

13 - 0002203-75.2018.9.13.0003

Réu: Emerson Ferreira Pinto => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 15/10/2019, às 15:20 horas. Adv.: Amanda Fernandes da Silva, Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Gleuber Dias Machado => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 15/10/2019, às 15:20 horas. Adv.: Amanda Fernandes da Silva, Anamaria Stancioli Safe de Castro Veado, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

Réu: Reginaldo Dias da Silva => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 15/10/2019, às 15:20 horas. Adv.: Amanda Fernandes da Silva, Leonardo Rodrigues Godoi.

14 - 0002501-67.2018.9.13.0003

Réu: Madson Miranda Rodrigues Costa => Vista à Defesa, sobre a juntada de fls. 165/168 e para fins do art. 427, do CPPM. Caso não requeira diligência alguma, vista para fins do art.428, do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Teixeira Vieira.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL

EDITAL - O Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiver, que se encontram recolhidos na Secretaria Judicial, nos autos do Processo nº 0000229-26.2006.9.13.0002: 01 (uma) Pistola semi automática, marca Taurus, oxidada, modelo PT58S, calibre 380, sendo 08 munições jaquetadas e 04 cartuchos comuns. E, para o conhecimento de todos, principalmente de Joseni Rodrigues Ferreira, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, os interessados apresentem a documentação, fazendo prova de propriedade dos objetos apreendidos, sob pena de destruição, com a aplicação do art. 25 da Lei 10826/2003. Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019. Eliane Fátima de Oliveira Almeida, Oficial Judiciário, digitou. Raquel de Oliveira Costa Silva, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar, mandou publicar.